

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL 03/2025 – SELEÇÃO DE DOCENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET – SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – PET SAÚDE/I&SD 2025/2027 – UFJF E SMS-JF

A Pró-reitora de graduação, professora Katiuscia Cristina Vargas Antunes, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período de **07 a 14 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de docente bolsista para atuar no projeto “**CAPIVALE – Moeda digital para promoção da saúde**” submetido e aprovado no Edital SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Informação e Saúde Digital.

1. Das vagas

1.1 – O referido processo seletivo visa ao preenchimento de **10 vagas** de docentes dos cursos relacionados para atuarem como bolsistas, de acordo com proposta aprovada e a proporção orientada pelo Edital SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025 (Quadro 1).

1.2 – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação de acordo com as respectivas áreas, respeitando o limite de vagas para cada área previsto no item 1.1 deste edital (Quadro 1).

1.3 – De acordo com o Edital SEIDIGI/SGTES-MS nº 01/2025, cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 2 (dois) tutores docentes bolsistas, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área tecnológica ou nas áreas de ciências exatas vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Juiz de Fora, sendo 1 (um) Coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde.

1.3.1 – O Coordenador dos grupos de aprendizagem tutorial/tutor será docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência e que participe apenas de um grupo de aprendizagem tutorial;

1.3.2 – O tutor será um docente de graduação de nível superior que esteja em pleno exercício da docência, vinculado às áreas tecnológica ou de ciências exatas.

1.4 – Neste edital estão previstas as reservas de vagas destinadas a Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas (PQ), para Pessoas com Deficiência (PcD) e para Pessoas Trans (PT) que observarão ao disposto na Portaria GM/MS Nº 5.801 de 28 de novembro de 2025.

1.4.1 – O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado, sendo:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, autodeclaração de raça/cor assinada eletronicamente pelo Gov.br, podendo esta condição ser verificada por uma banca de heteroidentificação, documento de autodeclaração;

II - para pessoas indígenas, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou

do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID-10; e

V - para as pessoas trans, com autodeclaração assinada eletronicamente pelo Gov.br, podendo esta condição ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

1.4.2 – Os comprovantes mencionados no item 1.4.1 devem ser enviados por mensagem eletrônica no ato da inscrição.

1.4.3 – Os (as) candidatos (as) optantes pelas reservas de vaga das ações afirmativas deverão explicitar, no ato da inscrição, por mensagem eletrônica, a qual grupo se vinculam.

1.4.4 – Os (as) candidatos (as) optantes pelas reservas de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.4.5 – Os (as) candidatos (as) cotistas aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência no presente Edital não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4.6 – Caso não haja candidato (a) cotista aprovado (a) no processo seletivo, será convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) na Ampla Concorrência.

Quadro 1 – Vagas para docentes público-alvo do EDITAL 03/2025

Perfil	Área	Cursos	Quantitativo total de vagas imediatas previstas neste Edital para docentes bolsistas	Ampla concorrência (AC)	Reserva de vagas Pessoas Negras, Indígenas, Quilombolas	Reserva de vagas Pessoas com Deficiência	Reserva de vagas Pessoas Trans
Coordenador de grupo	Saúde	Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Psicologia	05	01	02	01	01
Tutor	Ciências Exatas	Ciências da Computação Ciências Exatas Engenharias Sistemas de Informação	05	01	02	01	01

2. Das inscrições

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas por meio de mensagem eletrônica para o endereço petsaudedigitalufjf@gmail.com até às 12:00h (meio-dia) do dia 14 de julho de 2025, indicando no assunto da mensagem: **PET Saúde/I&SD – inscrição docente**.

2.2 – Requisitos para inscrição:

2.2.1 – Atuar como docente da graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora;

2.2.2 – Estar em pleno exercício da docência;

2.2.3 – Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para se dedicar ao cumprimento das atividades do Programa;

2.2.4 – Docente efetivo dos cursos de graduação na UFJF, que atuem nos seguintes cursos: Ciências da Computação, Ciências Exatas, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Sistemas de Informação e que atendam o item 2.2.2.

2.3 – O candidato deverá apresentar (anexar à mensagem eletrônica) para a inscrição os seguintes documentos:

2.3.1 – Resumo do currículo lattes, salvo em pdf., considerando a atividade docente nos últimos 3 (três) anos, a contar da data da publicação do presente Edital em concordância com o preenchimento da ficha de pontuação (ANEXO A);

2.3.2 – Ficha de pontuação (ANEXO A) preenchida de acordo com os critérios estabelecidos pelo item 4.2.1 – Análise de currículo do presente Edital;

2.3.3 – Carta de intenções de até 1 (uma) lauda, escrita pelo interessado, apresentando as motivações para participar do Programa;

2.3.4 – Declaração da Direção da Unidade de lotação do interessado, especificando que o docente possui experiência profissional em atividade a ser desenvolvida e disponibilidade de carga horária para executar as ações.

2.3.5 – Declaração ou documento comprobatório de cotista, se for o caso.

3. Dos valores das bolsas

3.1 - Os valores das bolsas para tutor e coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a

Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2 – A bolsa referente ao PET-Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4. Do processo seletivo

4.1 - O processo de seleção ocorrerá pela análise do currículo do docente e da carta de intenção por uma comissão constituída por 3 (três) membros, indicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.2 - Os critérios para a avaliação dos documentos apresentados pelo candidato(a) serão os seguintes:

4.2.1. Análise de Currículo¹: 10 pontos

	Atividade Docente (Será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital)	Pontuação por item
Eixo Atividades de Ensino	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação	0,1 ponto/máximo 5
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
	Co-orientação de dissertação e tese	0,3 ponto/máximo 5
	Supervisão de pós-doutorado	0,6 ponto/máximo 2
	Orientação de monitoria	0,2 ponto/máximo 5
	Orientação em treinamento profissional	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de monografia e/ou TCC	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em banca de dissertação de mestrado	0,4 ponto/máximo 5
	Participação em banca de tese de doutorado	0,5 ponto/máximo 5
	Participação como tutor (a) em Programas ou Grupos de Educação Tutorial	0,2 ponto/máximo 3

	Participação como tutor (a) em Programas de Educação Tutorial Saúde	0,5 ponto/máximo 3
Eixo Atividades de Pesquisa	Coordenador de grupo de pesquisa cadastro	0,3 ponto/máximo 5
	Membro de grupo cadastrado	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,5 ponto/máximo 5
	Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento	0,4 ponto/máximo 5
	Orientação de estudante em iniciação científica	0,3 ponto/máximo 5
	Organização de congresso, seminário, simpósio etc	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em congresso, seminário, simpósio etc	0,2 ponto/máximo 5
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio etc	0,3 ponto/máximo 5
	Artigo publicado em periódico	0,4 ponto/máximo 5
	Livro publicado	0,5 ponto/máximo 3
	Capítulo de livro publicado	0,3 ponto/máximo 3
	Resumo publicado em anais de evento	0,3 ponto/máximo 5
Eixo Atividades de Extensão	Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento	0,2 ponto/máximo 5
	Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares	0,2 ponto/máximo 5
	Palestras e treinamentos de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF	0,3 ponto/máximo 5
	Curso de extensão (mínimo 20h)	0,3 ponto/máximo 5

	Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)	0,3 ponto/máximo 5
	Participação em programas de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente	0,3 ponto/máximo 5
	Orientação de estudante em projeto ou programa de extensão	0,2 ponto/máximo 5
	Coordenação de eventos	0,5 ponto/máximo 5
Eixo Atividades Administrativas	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor	1,0 ponto/ano/máximo 3
	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,8 ponto/ano/máximo 3
	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)	0,7 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador das Pró-reitorias ou Direções	0,6 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de curso de graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenador de curso de pós-graduação	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Chefe de Departamento	0,4 ponto/ano/máximo 3
	Membro de colegiado	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	0,3 ponto/ano/máximo 3
	Membro de comissão departamental	0,2 ponto/comissão/máximo 3
	Membro de comissão institucional	0,3 ponto/comissão/máximo 3
	Assessoria à UFJF	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Editor de Periódico	0,5 ponto/ano/máximo 3
	Coordenação de disciplina	0,5 ponto/disciplina/máximo 3
	Membro de Comissão de Elaboração de Projetos PET Saúde	0,5 ponto/projeto/máximo 3

¹ A nota da análise do currículo será expressa pela nota máxima (10 pontos) atribuída ao candidato que tiver maior número de pontos, sendo as demais notas dos candidatos expressas proporcionalmente.

4.2.2. Carta de intenção: 10 pontos

Critérios Avaliativos	Pontuação máxima
A carta de intenção será analisada de acordo com os seguintes critérios: 1. Clareza da carta de intenção apresentada pelo(a) candidato(a). 2. Contextualização de acordo com objetivos e à filosofia ao eixo fundamental do Grupo PET-Saúde. 3. Respeito ao princípio fundamental do PET-Saúde relativo à indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 5. Formação e capacidade de tutoria/orientação do Grupo PET-Saúde de acordo com a temática proposta	10 pontos

4.3 – O resultado preliminar será expresso pela média das notas da análise de currículo e avaliação da carta de intenção e será divulgado a partir das **17:00h do dia 15 de julho de 2025**, em <https://www2.ufjf.br/coordprograd/>.

4.4 – Período de recurso: **a partir de 17:00h do 15 de julho de 2025 até 17:00h do dia 16 de julho de 2025** por meio de mensagem eletrônica enviada para petsaudedigitalufjf@gmail.com.

4.5 – Resultado final: a partir das 20:00h do dia 16 de julho de 2025, em <https://www2.ufjf.br/coordprograd/>.

4.5 – Maiores informações: petsaudedigitalufjf@gmail.com.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação-UFJF

**ANEXO A – FICHA DE PONTUAÇÃO DOS DOCENTES BOLSISTAS
PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A
SAÚDE – PET – SAÚDE/ INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – PET
SAÚDE/I&SD 2025/2027 – UFJF E SMS-JF**

Nome do docente: _____

Curso: _____

	Atividade Docente (Será considerada a atividade docente nos últimos 3 anos, a contar da data da publicação do presente Edital.)	Pontuação do candidato	Avaliação da comissão
Eixo Atividades de Ensino	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC graduação		
	Orientação e co-orientação de monografia e/ou TCC pós-graduação <i>latu sensu</i>		
	Orientação de dissertação de mestrado		
	Orientação de tese de doutorado		
	Co-orientação de tese e de dissertação		
	Supervisão de pós-doutorado		
	Orientação de monitoria		
	Orientação em treinamento profissional		
	Participação em banca de monografia e/ou TCC		
	Participação em banca de dissertação de mestrado		
	Participação em banca de tese de doutorado		
	Participação como tutor (a) em Programas ou Grupos de Educação Tutorial		
	Participação como tutor (a) em Programas de Educação Tutorial Saúde		
<hr/>			
Eixo Atividades de Pesquisa	Coordenador de grupo de pesquisa cadastro		
	Membro de grupo cadastrado		
	Coordenador de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento		
	Membro de projeto registrado na PROPP ou outra agência de fomento		
	Orientação de estudante em iniciação científica		

	Organização de congresso, seminário, simpósio etc		
	Participação em congresso, seminário, simpósio etc		
	Apresentação de trabalho congresso, seminário, simpósio etc		
	Artigo publicado em periódico		
	Livro publicado		
	Capítulo de livro publicado		
	Resumo publicado em anais de evento		
Eixo Atividades de Extensão			
Eixo Atividades de Extensão	Coordenador de projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento		
	Participação em projeto ou programa registrado na PROEX ou outra agência de financiamento		
	Participação em atividades de extensão da Universidade ou outros órgãos suplementares		
	Palestras e treinamentos de extensão		
	Coordenação, promoção e produção artística e/ou cultural vinculado à UFJF		
	Curso de extensão (mínimo 20h)		
	Publicação de artigo em jornal ou revista (não acadêmico e de grande circulação)		
	Participação em programas de rádio, TV ou canal em razão de sua atividade docente		
	Orientação de estudante em projeto/programa de extensão		
Eixo Atividades Administrativas			
Eixo Atividades Administrativas	Reitor, Vice-reitor e Pró-reitor		
	Pró-reitor Adjunto e Diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)		
	Vice-diretor (institucionais, ouvidoria especializada, unidades acadêmicas)		
	Coordenador das Pró-reitorias ou Direções		
	Coordenador de graduação		
	Coordenador de pós-graduação		

	Chefe de Departamento		
	Membro de colegiado		
	Membro do NDE		
	Membro de comissão departamental		
	Membro de comissão institucional		
	Assessoria à UFJF		
	Editor de Periódico		
	Coordenação de disciplina		
	Membro de Comissão de Elaboração de Projetos PET Saúde		